

Estabelece determinações dirigidas às Comissões Permanentes e Especiais, Coordenações, Procuradorias e ESA da OAB/RO, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de se evitar manifestações institucionais contraditórias no contexto de diversos órgãos de assessoramento da Entidade,

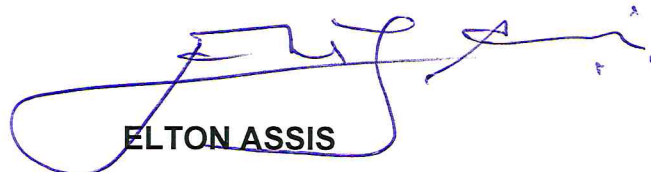
RESOLVE:

Determinar aos dirigentes e membros das Comissões Permanentes e Especiais, Coordenações e Procuradorias desta Entidade que se abstenham de emitir notas e pronunciamentos, bem como adotar iniciativas de propor medidas, administrativas ou judiciais, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), submetendo previamente as eventuais propostas dessa natureza à prévia análise do Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 24 de março de 2020.



ELTON ASSIS

Presidente da OAB/RO